

RESOLUÇÃO Nº197/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de agosto de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Lei Estadual nº 10.733 de 15 de Setembro 2017, que institui a Política Estadual de Organização da Atenção à Saúde - REDE CUIDAR, que tem como objetivo organizar e qualificar a atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada, otimizando os recursos públicos destinados à saúde;

Considerando a Resolução CIR Central nº 040/2017, que aprova a adesão de todos os municípios da Região Central à Planificação da Atenção à Saúde do Estado do Espírito Santo, que visa a Ampliação e Modernização da Rede de Saúde e o Fortalecimento e Qualificação da Atenção Primária a Saúde nos municípios;


Considerando a Ordem de Serviço SRSC/ Nº 002/2018, que designa a servidora Lea Martins de Oliveira, Secretária Executiva da CIR Central/SRSC, como Coordenadora do processo de Planificação da Atenção à Saúde na Região Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.042/2018 da CIR Central, que aprova a indicação da servidora LEA MARTINS DE OLIVEIRA, como Coordenadora do processo de Planificação da Atenção à Saúde na Região Central.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2018.


FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde